



OGE 2017

PROPOSTA DE IMPOSTO SOBRE REFRIGERANTES

Informação adicional

- **Contexto do Sector das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas**
- **Impostos discriminatórios na UE (estudos, posições e casos)**
- **Tópicos - Discriminação fiscal na óptica da saúde pública, receita fiscal e economia**
- **Antecedentes da proposta de imposto sobre refrigerantes**

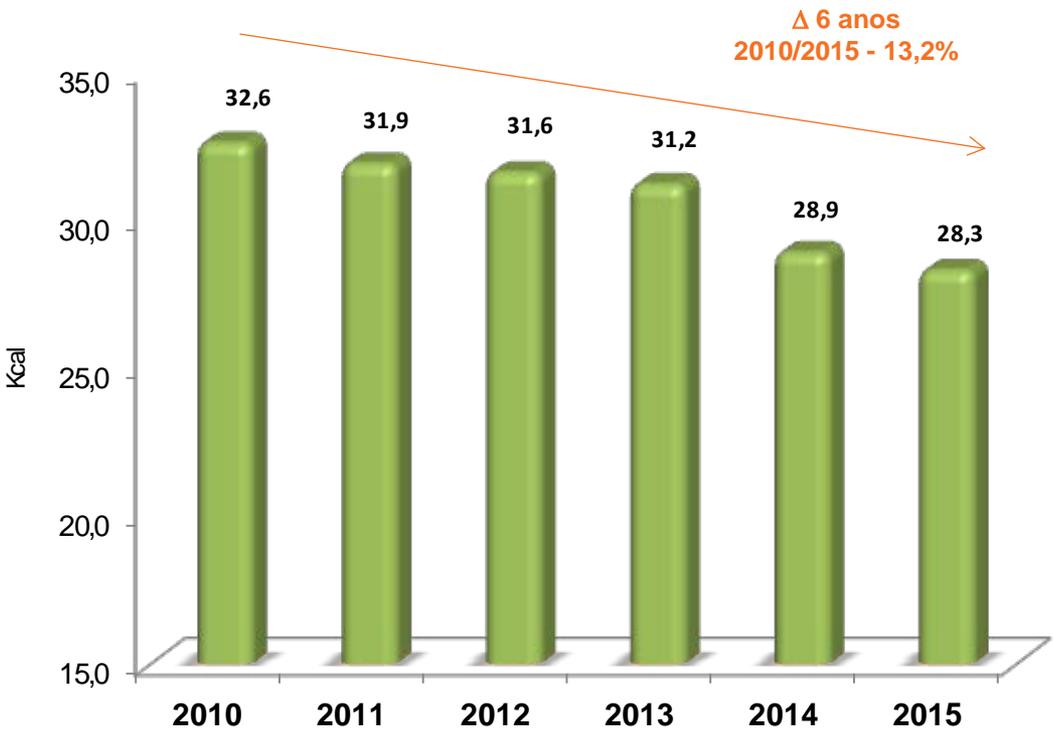
Outubro de 2016

Contexto do Sector das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas

Oferta calórica de BRNA em Portugal (1)

Dados do sector mostram que em Portugal a redução da oferta calórica (por 100 ml) com origem nas bebidas refrescantes não alcoólicas se situou, entre 2010 e 2015, em 13,2%.

BRNA - Evolução calórica (Kcal, 100 ml, média ponderada)



A categoria das bebidas refrescantes não alcoólicas tem sido a que mais consistentemente tem reduzido a quantidade de açúcar nos seus produtos e uma das categorias com maior presença de produtos sem calorias no portfólio das empresas.

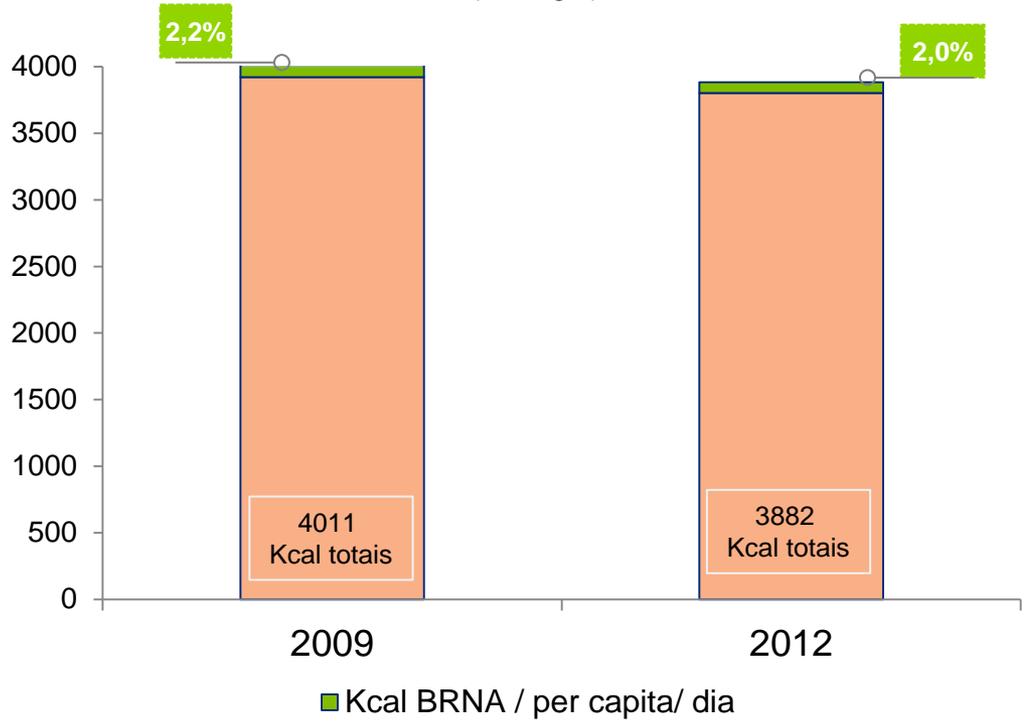
Fonte:

Contexto do Sector das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas

Oferta calórica de BRNA em Portugal (2)

Peso das bebidas refrescantes não alcoólicas na capitação diária de calorias disponível para abastecimento

(Portugal)



A ‘Balança Alimentar Portuguesa 2008-2012’, do INE – Instituto Nacional de Estatística (divulgada em 2014) revela que o apport diário de bebidas refrescantes não alcoólicas em 2012 representa cerca de 2 por cento do total de calorias diárias disponíveis, incluindo alimentos sólidos

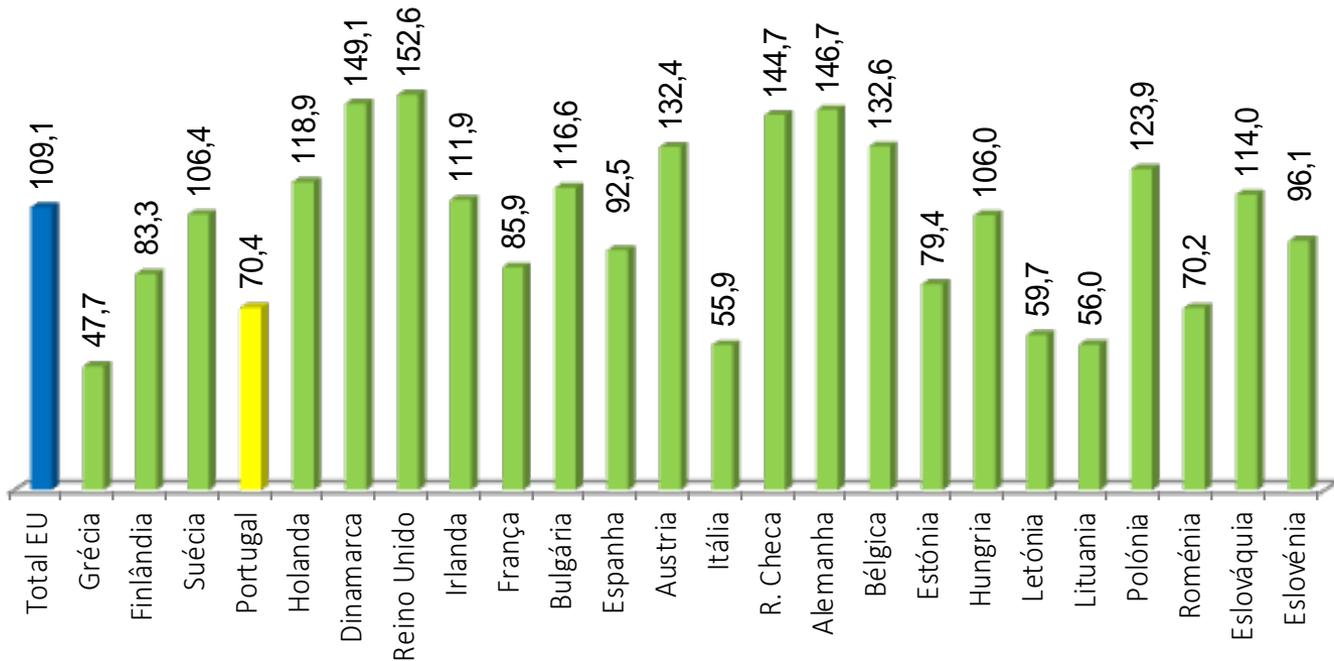
Fonte:

Contexto do Sector das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas

Oferta calórica de BRNA em Portugal (3)

Em Portugal, o mercado de bebidas refrescantes não alcoólicas tem um consumo anual por habitante de (70 litros), equivalente a menos de metade do Reino Unido (153 l), da Dinamarca (149 l), da Alemanha (147 l) ou dos Estados Unidos da América (160 l)

Consumo per capita Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas – 2014
(Litros – pessoa/dia)

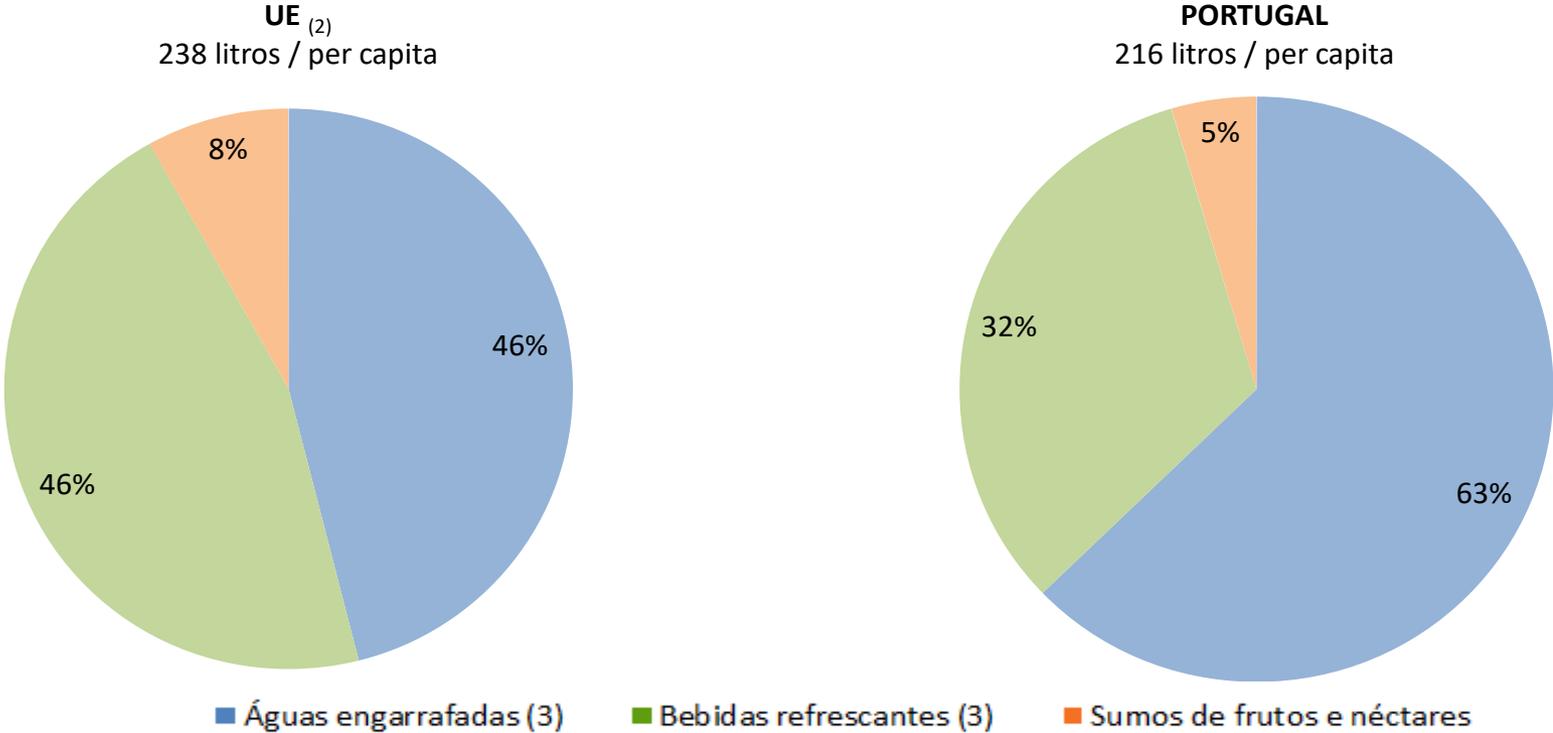


Contexto do Sector das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas

Oferta calórica de BRNA em Portugal (4)

Observando o mercado alargado das bebidas não alcoólicas (2014), assinalamos a posição de liderança em Portugal das águas engarrafadas, com 62,4% do mercado, por comparação com 46% na média da UE

Bebidas não alcoólicas 2014 (1) - Share



Fonte:

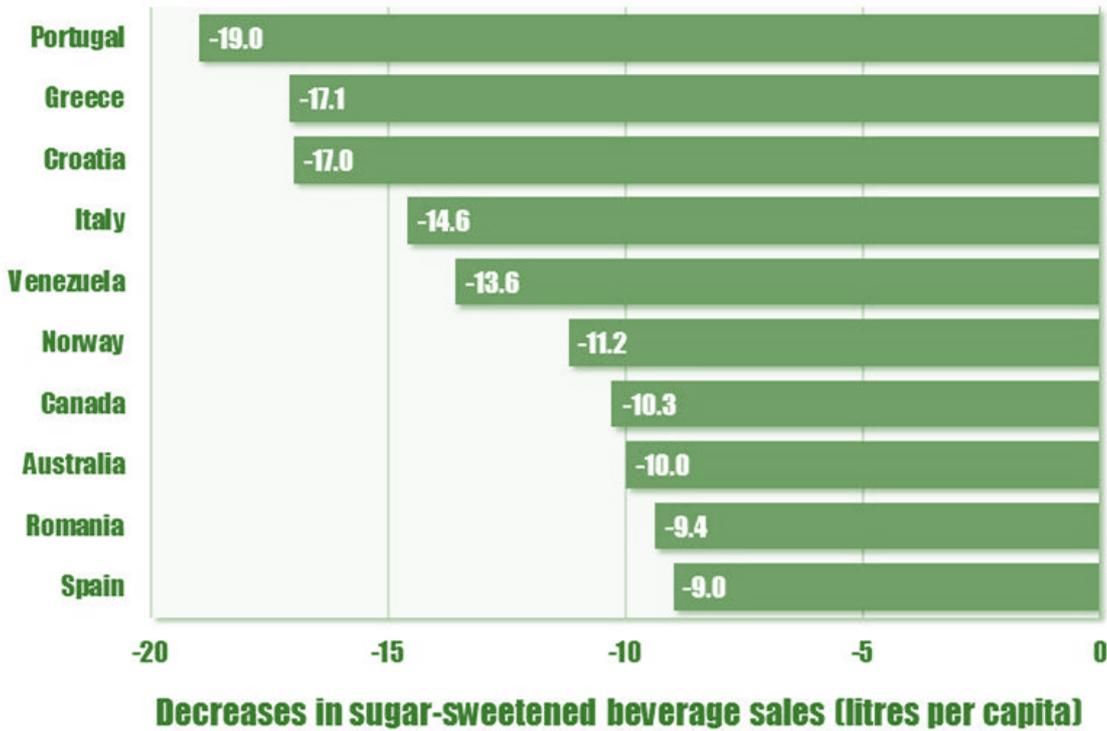
(2) Inclui: Países UE excepto Chipre, Luxemburgo, Malta e Croácia

(1) Não alcoólicas inclui: Águas engarrafadas (incluindo W.Coolers), Bebidas Refrescantes (inclui xaropes e pó para diluir), Sumos de frutos e néctares

Contexto do Sector das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas

Oferta calórica de BRNA em Portugal (5)

Top 10 – Países com maiores quebras nas vendas de bebidas açucaradas - 2010/15



O “Global Sugar-Sweetened Beverage Sale Barometer”, relatório divulgado a 31 de Maio de 2016, assinala que Portugal é o país do Mundo onde as vendas de bebidas açucaradas mais desceram no período 2010-2015 (-19%)

Fonte:

Contexto do Sector das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas

O sector: estrutura e representação

- 22 empresas dedicadas à produção e comercialização de bebidas refrescantes não alcoólicas
- Boa presença de empresas nacionais, que contam no seu portfolio com marcas nacionais de forte implantação e notoriedade, coexistindo com marcas internacionais produzidas e comercializadas sob licença em Portugal
- Sector alicerçado na indústria nacional. Gera uma importante contribuição para a economia do país e para o emprego. O efeito multiplicador da indústria reflecte-se em muitas outras actividades: fornecedores de ingredientes e embalagens, fabricantes de equipamentos industriais, serviços de comercialização e distribuição, etc
- Cerca de 85% das marcas de fabricante são produção nacional, enquanto apenas 25% das marcas de distribuição são fornecidas pela indústria portuguesa
- 10 000 postos de trabalho ^{1) 2)}, gerados directa e indirectamente, a jusante e a montante da actividade
- O sector é representado pela PROBEB (Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas), uma associação empresarial sem fins lucrativos, que abrange as principais empresas que produzem e/ou comercializam bebidas refrescantes não alcoólicas em Portugal, no total 16 associados (94% dos fabricantes, em Portugal).
- Integram a Direcção a Coca-Cola European Partners, a Sumol + Compal, a EAA – Refrigerantes e Sumos, Unicer, a Unilever Jerónimo Martins e a Schweppes Portugal. A Mesa da Assembleia Geral é presidida pela Empresa de Cervejas da Madeira.
- A PROBEB é sócia fundadora e membro da Direcção da FIPA – Federação da Indústria Portuguesa Agro-Alimentar e da Embopar / Sociedade Ponto Verde. A nível internacional é membro da UNESDA – Softdrinks Europe



	Postos de Trabalho
Emprego directo	2.000
Emprego indirecto	8.000

Notas:

1) Sem incluir os impactos sociais ao nível do retalho e da restauração
2) Fonte Ministério do Emprego / PROBEB

Impostos discriminatórios na UE – Estudos

► “Embora o consumo dos produtos alvo destes impostos possa ter sofrido algum impacto, temos assistido a uma substituição quer de produtos (...), quer de marcas (...), o que levou a um decréscimo no consumo dos ingredientes alvo (gordura, açúcar ou sal) inferior àquele que seria de esperar”

ECSIP Consortium, Estudo da Comissão Europeia sobre a competitividade do sector europeu de alimentação e bebidas, Fev. 2016

- A obesidade é uma questão sistémica complexa, que não tem uma solução única ou simplista.
- Segundo as evidências atuais, não é provável que uma intervenção isolada tenha um impacto significativo a nível geral.
- Quer a redução das porções, quer a reformulação dos produtos têm 10 vezes mais impacto na saúde pública do que uma taxa de 10% sobre certos alimentos e bebidas teria.
- A educação e a responsabilidade pessoal dos consumidores são elementos-chave para qualquer programa que vise a redução da obesidade

McKinsey Institute: How the world could better fight obesity (1/6/2015)

► “É difícil prever a forma como os consumidores irão reagir à alteração de preços derivada destes impostos. Alguns poderão reduzir o consumo de alimentos saudáveis, de forma a poder pagar os bens alimentares menos saudáveis, contrariando, desta forma, o objectivo do imposto. Outros consumidores podem optar por substitutos dos produtos que são alvo de impostos, substitutos esses que poderão ser tão pouco saudáveis quanto os produtos consumidos originalmente”.

OCDE. Obesity Update 2012, OECD Policy Brief, 2012

- A procura por bebidas açucaradas, snacks e alimentos com gordura não é elástica. Os consumidores tendem a reagir pouco a subidas de preços, não alterando, de forma significativa, os seus hábitos de compras.
- A resposta dos consumidores traduz-se na substituição dos produtos que compram habitualmente por marcas mais baratas, ou por comprar em lojas mais económicas. Esta situação pode conduzir a um potencial consumo de produtos de menor qualidade, ao invés de fomentar a redução das calorias consumidas.

Institute of Economic Affairs, “Sugar taxes: a Briefing”, Janeiro 2016

- “A substituição de produtos é um resultado provável de um imposto sobre os alimentos” (p. 33, Anexos).
- “Em todos os casos avaliados, conclui-se que existe uma aproximação em relação a marcas (fabricantes) mais baratas ou a lojas (vendedores a retalho) que praticam preços mais baixos nos produtos aos quais são aplicados os impostos” (p. 67, Relatório Principal).

ECSIP Consortium, Estudo da Comissão Europeia sobre impostos sobre alimentos e seu impacto na competitividade do sector agro-alimentar, 2014

Impostos discriminatórios na UE – Posições

Num artigo do Die Welt, o Ministro da Agricultura e Alimentação, Christian Schmidt (CSU), rejeita um imposto sobre as bebidas açucaradas, semelhante àquele que foi anunciado pelo Governo britânico no dia 16 de Março de 2016. O ministro recordou que em anteriores tentativas de implementação do imposto na UE, o mesmo não alcançou os resultados desejados, tendo resultado numa implementação dispendiosa e difícil de gerir.

Ministro alemão da Agricultura e Alimentação, Christian Schmidt, recusa o imposto sobre o açúcar, implementado no Reino Unido). (4/1/2016)

"Não se pode taxar o açúcar como se taxa o tabaco. O tabaco não faz parte do quotidiano de toda a gente,"

"É preciso abordar a questão da obesidade de uma forma mais abrangente. Deveria ser uma questão de educação, de dar meios às pessoas para fazerem melhores escolhas alimentares.

Crew Steve , Diabetes New Zealand (chief executive), 11 Nov 2015

..- é muito fácil apontar o dedo à indústria alimentar, impondo restrições e taxando”, referindo que não há nenhum “remédio santo” e que políticas bem sucedidas dependem de uma combinação de ações e ferramentas

Ministra da Saúde da Holanda, Dutch Presidency EU Conference Food Product Improvement - 22 Fevereiro 2016

Embora não tenham provas concretas de que os impostos sobre o açúcar são medidas eficazes para a melhoria da saúde pública, os defensores destes impostos continuam a citar dados de modelos económicos rudimentares, que não têm em conta a capacidade dos consumidores para escolher marcas mais baratas, fazer compras em lojas económicas e substituir os produtos da sua preferência por alimentos e bebidas alternativos, mas de teor calórico igualmente elevado

Director do Departamento de Economia de Estilos de Vida do Instituto de Assuntos Económicos - Institute of Economic Affairs, “Sugar taxes: a Briefing”, Janeiro 2016

Impostos discriminatórios na UE – Casos (1)



Em Agosto de 2011, foi apresentada uma proposta para a implementação de um imposto sobre as bebidas açucaradas, com o objectivo de combater a obesidade em França. No entanto a taxa de IVA aplicável a estes produtos manteve-se em 5,5%.

► *“Em Novembro de 2013, François Baroin, o Ministro das Finanças francês à data da implementação do imposto, admitiu publicamente que os “objectivos relacionados com a saúde” que levaram à implementação do mesmo não passavam de “fachada”, sendo o único objectivo da taxa o aumento da receita fiscal.*

► *De acordo com um estudo da CE de 2014, o imposto teve “efeitos limitados no que respeita ao consumo de açúcar. Já o impacto em termos de competitividade industrial foi negativo”. No caso concreto do setor dos refrigerantes, “o desempenho industrial do sector dos refrigerantes parece ter sido prejudicado [...] ao passo que os objetivos de promoção da saúde não foram plenamente atingidos” (ECSIP Consortium, Food taxes, Annexes – 2014)*



A Dinamarca anunciou a abolição da histórica taxa sobre soft drinks, em vigor desde 1930.

A abolição do imposto, anunciada como parte de um conjunto de iniciativas destinadas a estimular condições favoráveis para o crescimento e o emprego, foi adoptada em duas etapas:

- 50% de redução, em 1 de Junho de 2013;
- Abolição total, em 1 de Janeiro de 2014.

A Dinamarca justificou a abolição da taxa com a “perda de postos de trabalho” e as “importações nas regiões transfronteiriças”.

Esta medida seguiu-se à abolição da taxa sobre a gordura e à suspensão da proposta de imposto sobre o açúcar, demonstrando claramente que é reconhecido que os efeitos negativos destas taxas, em termos de emprego, são superiores a qualquer benefício esperado.

Impostos discriminatórios na UE – Casos (2)



Entrou em vigor em Setembro de 2011. A lei refere que esta nova contribuição é aplicada sobre “produtos que comprovadamente constituam risco para a saúde, devido ao seu significativo teor de açúcar, sal, cafeína. O imposto visa em particular os refrigerantes, as bebidas energéticas, produtos de confeitaria, snacks salgados, condimentos e geleias.

► *“os consumidores substituíram os seus produtos de preferência por outros mais baratos, principalmente de marcas brancas. Logo, em alguns casos, passaram a consumir produtos de menor qualidade”* (ECSIP Consortium, Impostos sobre os Alimentos, Anexos)

► *“a redução do consumo de determinados alimentos ou bebidas sujeitos ao imposto sobre os produtos tem um contributo meramente residual para a descida do consumo de açúcar e sal na Hungria”* (Price Waterhouse Coopers 2013. "Public Health Product Tax Study")



A Finlândia tem em vigor desde 1940 um imposto sobre as bebidas não-alcoólicas, incluindo refrigerantes, sumos, néctares e águas engarrafadas.

Em 2011, aquando da reintrodução do imposto sobre os doces & gelados, este foi combinado com um imposto sobre as bebidas não-alcoólicas, resultando num único imposto.

A lógica da base de tributação não é clara. Chamar-lhe “imposto sobre o açúcar” não é totalmente correto, visto que são muitos os produtos que contêm açúcar que não são alvo do imposto, tais como: biscoitos, geleias, iogurtes, produtos de pastelaria ou cereais.

► *“O imposto finlandês exerceu um impacto extremamente negativo sobre a economia: “Os produtores finlandeses do setor alimentar perderam competitividade”* (ECSIP Consortium, Impostos sobre os Alimentos, Anexos)

Impostos discriminatórios na UE – Casos (3)



Bélgica

Depois do Governo Belga ter anunciado para Junho de 2016 um "imposto de saúde" sobre certos alimentos e bebidas,

no passado dia 13 de Junho de 2016, divulgou e assinou com a indústria um compromisso de redução global de calorias de 5%, para o período 2012 – 2020.

Os compromissos específicos de redução de açúcar fechados abrangem os refrigerantes (-10%) e os lacticínios (-8%).

Em discussão estão os compromissos para os cereais de pequeno-almoço (-4%) e para a soja e bebidas à base de vegetais (-4%), gorduras saturadas, chocolate e biscoitos, entre outros.



Alemanha

Em Abril de 2016, o Governo confirmou que não há a intenção de introduzir um imposto especial sobre soft drinks, ou uma taxa sobre o açúcar e que é dada preferência a medidas voluntárias.

O ministro da Alimentação, Agricultura e Pescas, Christian Schmidt, considera que “as taxas sobre estes produtos custam muito dinheiro a implementar e produzem poucos resultados” .

A opção é “incentivar um estilo de vida saudável, com a prática de exercício físico, por exemplo, em vez de tentar mudar os hábitos da população através de restrições legais”.

Impostos discriminatórios na UE – Casos (4)



Holanda

Em Dezembro de 2015, o Parlamento aprovou um aumento do imposto sobre o consumo de refrigerantes de

7,59 €/ hl para 8,83 €/ hl e do imposto especial de consumo de águas e sumos de 5,70 €/ hl para 8,83 €/ hl, a partir de 1 de Janeiro de 2016. Este aumento não foi uma medida de saúde, mas uma medida orientada para a receita.



Reino Unido

A 16 de Março de 2016, no discurso sobre o orçamento, o chanceler britânico George Osborne anunciou a introdução

de um "imposto sobre o açúcar" aplicável às bebidas açucarados, com calorias entre as 20 kcal e as 32Kcal, por 100 ml e bebidas regulares (mais de 32Kcal / 100ml). As bebidas sem e com baixas calorias não serão tributadas. A taxa será aplicada a partir de Abril de 2018.



Espanha

Na Catalunha (Espanha) foi ponderada a adopção de um imposto sobre bebidas açucaradas, opção que foi abandonada.

Hoje, em Espanha não há um imposto adicional sobre bebidas açucaradas e a taxa de IVA aplicável a estes produtos é de 10%, à semelhança do que ocorre na restauração.

Ao contrário, em Portugal as bebidas refrescantes não alcoólicas são taxadas a 23%.

► *Espanha é o único país com que Portugal tem fronteira. A tributação indirecta deve de respeitar uma convergência entre os dois países*

Taxas de IVA	Portugal	Espanha
Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas	23 %	10 %
Restauração (Horeca)	23 %	10 %

Impostos discriminatórios – México



México

Em Janeiro de 2014, o Governo do México lançou uma taxa sobre as bebidas açucaradas. A taxa aplicada levou a um aumento do preço das bebidas entre 9% e 19%.

► O estudo “Taxing Calories in Mexico”, levado a cabo por econométristas e investigadores do Autonomous Technological Institute of Mexico (ITAM), conclui que um ano depois da implementação do imposto, o IMC do México continua a subir e o consumo total de calorias desceu menos de 1%. Esta redução tão ligeira deve-se, principalmente, à substituição de produtos por parte dos consumidores.

"O México tornou-se no único grande país onde foram implementados impostos sobre os alimentos. A opção foi tomada, assumidamente, por questões relacionadas com a saúde, a par das motivações financeiras. Foram conduzidos quatro estudos sobre os efeitos destes impostos, todos eles incompletos e levados a cabo por partes interessadas. No entanto, os resultados dos estudos foram diferentes: um deles argumenta uma redução significativa do consumo dos produtos taxados ¹⁾, enquanto os outros três defendem apenas ligeiros decréscimos de consumo"

Boletim Medical Journal (BMJ), Julho de 2015, “Could a sugar tax help combat obesity?” ; J T Winkler, professor emérito na área das políticas nutricionais da Universidade Metropolitana de Londres e membro da “Action on Sugar”

¹⁾ O estudo tem como co-autor Barry Popkin, “ativista político”. Sobre este estudo Katherine Rich refere que o aumento de preços obtido (15,3%) se reflectiu sobre todas as bebidas, com e sem açúcar (incluindo águas engarrafadas). Nestes termos “não é possível concluir deste estudo que a redução ocorrida, tenha tido por efeito promover padrões de consumo mais favoráveis” (Chief executive of the New Zealand Food and Grocery Council, Beverage daily - If Mexico’s soda tax really works, why are tax revenues still rising? – 10 Feb 2016)

Este estudo mostra, também, que a redução calórica per capita resultante foi apenas de 4,7 kcal/dia. Tendo em conta que, de acordo com dados da FAO, a ingestão média calórica dos mexicanos é de 3024 kcal/dia, o impacto da medida foi inferior a 0,2% na ingestão calórica total.

De assinalar, ainda, que a redução das vendas não contempla o efeito de substituição com as bebidas feitas em casa, como “águas frescas”, uma bebida popular de frutos e açúcar, comercializada por vendedores ambulantes. 15

Tópicos - Discriminação fiscal na óptica da saúde pública

► O agravamento da carga fiscal a incidir sobre certas categorias de alimentos e/ou bebidas tem sido discutido em certos países, designadamente, por razões associadas a questões de saúde (ex. prevalência da obesidade), mas está longe de haver consenso relativamente a benefícios de saúde pública devido à elevada incerteza na estimativa:

- Dos impactos do agravamento fiscal nos consumos de produtos substitutos, com as correspondentes consequências na saúde pública;
- Dos impactos da redução do consumo de certos alimentos e bebidas na saúde pública.

► A incerteza dos impactos verifica-se, também, quando observamos que o agravamento fiscal poderá implicar transferência de consumo para produtos mais baratos, como ocorre relativamente às marcas de distribuição ou a produtos embalados em grandes capacidades, o que não contribui para a pretendida redução do consumo

► Há que considerar também a incerteza ainda existente sobre o efeito que uma redução do consumo de bebidas açucaradas teria na prevalência da obesidade.

► Não há dados objectivos, até à data, que permitam aferir a eficácia da medida nos poucos países que a seguiram, nem está demonstrada a bondade deste tipo de impostos, em termos de saúde pública .

► No que respeita à prevalência da obesidade, não há evidência científica que permita quantificar a importância relativa das múltiplas e diversas causas deste problema, mas o consumo de bebidas refrescantes não alcoólicas não parece ser um factor determinante. A epidemia da obesidade tem causas muito variadas e complexas, reclamando respostas integradas e não abordagens redutoras e simplistas que não contribuem para a resolução do problema.

► No caso de Portugal, é improvável que as bebidas refrescantes não alcoólicas sejam um factor determinante da prevalência da obesidade uma vez que a oferta destas bebidas representa apenas 2% da oferta calórica total. Refira-se ainda a significativa redução da oferta calórica (por 100 ml) com origem nas bebidas refrescantes não alcoólicas se situou, entre 2010 e 2015, em 13,2%.

Tópicos - Discriminação fiscal na óptica da receita fiscal

► O impacto na angariação de receita fiscal depende da elasticidade da oferta e da procura dos produtos tributados e das distorções introduzidas na concorrência entre produtos substitutos

► A introdução de novos impostos discriminatórios não assegura maior receita fiscal, havendo transferência de consumo para produtos substitutos em categorias concorrentes e/ou na mesma categoria, por produtos de valor mais reduzido, como ocorre na transferência de consumo de marcas de fabricante para MDD

► Apenas os consumos marcados por uma rigidez importante se mostram capazes de suportar pressão fiscal elevada, antes de se prescindir do seu consumo

► A introdução de um imposto especial terá consequências ao nível da Segurança Social, com maiores gastos em prestações sociais e menores receitas contributivas. Acresce que as receitas fiscais provenientes do IVA e do IRC serão inferiores ao seu potencial.

O efeito na angariação de receita fiscal que, não tendo em ponderação o sentido e o alcance da repercussão do novo imposto, depende da elasticidade da oferta e da procura do bem tributado e das distorções introduzidas na concorrência entre produtos substitutos, podendo comprometer os objectivos de angariação fiscal que o justificam

Tópicos - Discriminação fiscal na óptica da economia

- ▶ No cenário de poder vir a ser ponderado um agravamento da carga fiscal aplicável às bebidas refrescantes não alcoólicas, através da adopção de um qualquer imposto especial sobre estes produtos, há que evidenciar os custos económicos, sociais e fiscais decorrentes deste agravamento
- ▶ Em Portugal, a criação de um IEC para as bebidas refrescantes não alcoólicas, face ao actual enquadramento europeu, está relacionada com os efeitos nefastos para a economia e para o tecido produtivo nacional que um insuficiente nível de harmonização fiscal pode suscitar. Os efeitos mais marcantes são as distorções da concorrência, o desenvolvimento de mercados paralelos e a deslocalização e redução de actividades económicas (processo de reestruturação com redução de pessoal).
- ▶ A insuficiente harmonização é particularmente gravosa quando comparada com Espanha, onde a estes produtos é aplicada a taxa de IVA de 10% (em Portugal 23%). A eventualidade do actual diferencial fiscal ser ainda mais gravoso aumentará significativamente as distorções ao nível da competitividade, o desenvolvimento de mercados paralelos, assim como a deslocação do consumo para o retalho alimentar em Espanha (cerca de 20% da população portuguesa reside nas proximidades da fronteira), comprometendo o desempenho e ameaçando a sustentabilidade da indústria nacional do sector.
- ▶ Há, também de ponderar os impactos do efeito de substituição, sobretudo os resultados da transferência de consumo para produtos mais baratos (MDD). Em Portugal o tecido industrial está assente na produção de marcas de fabricante (85%). Apenas 25% das MDD são produzidas em Portugal.
- ▶ Haverá também de estimar as consequências sociais, especialmente na presente situação sócio económica, como ao nível da Segurança Social haverá maiores gastos em prestações sociais e menores receitas contributivas. Acresce referir que será agravado o défice da balança comercial do sector com Espanha.

O efeito na economia, sobretudo, o resultante de não haver harmonização fiscal com países próximos e que vai afectar significativamente a competitividade de um determinado sector. No caso das bebidas refrescantes não alcoólicas, alicerçadas numa indústria nacional, comprometendo o seu desempenho e ameaçando a sua sustentabilidade.

Antecedentes da Proposta

Abordagem da FIPA

PROPOSTA DE LINHAS GERAIS PARA ACORDO «UMA ALIMENTAÇÃO MAIS EQUILIBRADA» (Horizonte 2020)

Na sequência da reunião efectuada, em 30 de Junho, com o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, a FIPA entregou para análise e apreciação uma proposta de linhas gerais a observar no acordo a celebrar entre o Ministério da Saúde e a FIPA – Federação das Industrias Portuguesas Agro Alimentares com vista à promoção de uma alimentação mais equilibrada.

Aquando da entrega do documento referido, a FIPA, entre outros aspectos, assinalou:

É convicção da FIPA de que a sensibilização e o envolvimento dos sectores da grande distribuição e da restauração se pode revestir de elevada importância tendo em vista a eventual ponderação de um indicador geral de redução do consumo energético, à semelhança do previsto no acordo assinado na Bélgica.

A indústria alimentar e de bebidas evidencia estar em condições de **depositar** e **subscrever** os seguintes **compromissos**:

- **Refrigerantes: redução de 25% do teor calórico entre 2013 e 2020 (15% entre 2016 e 2020);**
- Gelados: em 2020, 100% dos produtos terão teor calórico menor ou igual a 250 Kcal / porção e teor de açúcar menor ou igual 25 g / porção;
- Cereais, carnes e derivados, refeições prontas, batatas fritas, snacks e molhos: redução 4% teor sal / ano;

Estarem em fase de ponderação (quantificação e calendarização) compromissos, entre outras, nas seguintes categorias:

- Caldos e Sopas desidratadas;
- Confeitaria e pastelaria industrial;
- Cereais de pequeno-almoço.

Antecedentes da Proposta

Modelo na Bélgica

A 13 de Junho de 2016, o Governo Belga assinou com a indústria e retalho um compromisso de redução de calorias – “Travailler ensemble à une alimentation équilibrée”

QUE SE FAIT-IL DÉJÀ EN BELGIQUE AUJOURD'HUI ?

ACIDES GRAS TRANS

MOINS DE **1%**

de l'apport énergétique, en ligne avec les recommandations du Conseil Supérieur de la Santé

- Une attention pour la composition nutritionnelle des produits alimentaires, les portions et /ou la sensibilisation

CONSUMMATION DE SEL

-10%

- Un marketing responsable : Code publicitaire & Belgian Pledge (enfants < 12 ans) **the Belgian Pledge**
- Formation, recherche et développement de produits
- Elargissement de la gamme et de l'offre

QUEL EST LE RÔLE DES AUTORITÉS ?

- Monitoring
- Un plan d'action alimentation et bien-être plus étendu
- Information et sensibilisation
- Optimisation du cadre légal
- Aide à la recherche
- Une R&D fiscalement plus attrayante ?

QU'Y A-T-IL SUR LA TABLE AUJOURD'HUI ?

-5% ✓

contribuer à une **REDUCTION DE L'APPORT ÉNERGÉTIQUE**

et/ou miser sur une **OPTIMISATION** plus poussée de la **COMPOSITION NUTRITIONNELLE**

<p>BOISSONS RAFRAÎCHISSANTES</p> <p>-5% de la teneur moyenne en sucres</p>	<p>PRODUITS À BASE DE CHOCOLAT</p> <p>-2,5% de graisses saturées</p>	<p>BOISSONS VÉGÉTALES ET À BASE DE SOJA</p> <p>-4% de sucres</p>
<p>PRODUITS LAITIERS</p> <p>-3% de sucres ajoutés</p>	<p>CÉRÉALES PETIT-DÉJEUNER</p> <p>-4% de sucres</p> <p>+5% de fibres</p> <p>+8,5% de céréales complètes</p>	<p>BISCUITERIE</p> <p>-3% de graisses saturées</p>

MARGARINES, CRÈMES GLACÉES, SUCRE, CHOCOLAT ET BISCUITERIE, PRODUITS DE BOULANGERIE, PRODUITS À BASE DE POMMES DE TERRE, SNACKS ET MÉLANGES DE NOIX

diverses initiatives sur le plan de la composition des produits, la grandeur des portions et/ou la sensibilisation auprès des consommateurs.

SAUCES, NECTARS, PRODUITS TRANSFORMÉS À BASE DE VIANDE, PLATS PRÉPARÉS

AUTOMNE 2016

développer l'engagement via les groupes de travail communs (marques de distributeurs/marques propres)

POUR QUELS PRODUITS Y A-T-IL DÉJÀ DES CHIFFRES CONCRETS

POUR 2017-2020 ?

<p>BOISSONS RAFRAÎCHISSANTES</p> <p>-5% SUPPLÉMENTAIRE</p> <p>donc au total -10% de la teneur moyenne en sucres</p>	<p>PRODUITS LAITIERS</p> <p>-5% SUPPLÉMENTAIRE</p> <p>donc au total -8% de sucres ajoutés</p>
---	---

Antecedentes da Proposta

“Não queremos taxas e taxinhas nos refrigerantes”*

Fernando Araújo diz que o objetivo é, antes, convencer as empresas a reduzir os níveis de açúcar.

Se, com um calendário, conseguirmos juntamente com as empresas reduzir as quantidades de açúcar, a tributação não terá efeito prático, pois deixa de haver bebidas com teor de açúcar excessivos. O nosso objetivo não é ganhar dinheiro, não é 'mais uma taxa e mais uma taxinha' para o orçamento do SNS: é mudar hábitos a longo prazo e envolvendo todos.

As empresas estão muito sensibilizadas para o problema da obesidade e diabetes e estão abertas, atitude que não existia no passado. As pessoas, em geral, estão hoje mais conscientes: se há dez anos se falasse nisso, talvez se achasse que não fazia sentido. Agora, tudo isto tem de ser feito de uma forma muito ponderada, de modo a que consigamos demonstrar que a opção é a mais consensual e robusta. Mais do que tributar, queremos que o panorama do consumo mude.

«Mais do que tributar, queremos que o panorama do consumo mude»

** Secretário de Estado Adjunto e da Saúde
in Sol, 18-06-2016*

Antecedentes da Proposta

Governo não avança para já com imposto sobre refrigerantes *

Ministério da Saúde aposta no diálogo e cria grupo de trabalho para chegar a compromissos com o setor alimentar no prazo de seis meses

O objetivo mantém-se: reduzir o consumo de alimentos nocivos para a saúde e contribuir para mais anos de vida saudável entre os portugueses. A estratégia, contudo, deixou de ser avançar de imediato com impostos adicionais sobre produtos como refrigerantes.

O Ministério da Saúde deixou cair para já a decisão sobre uma intervenção fiscal e optou por criar um grupo de trabalho com representantes do setor alimentar e dos consumidores.

Fonte do Ministério da Saúde adiantou ao i que a criação deste grupo de trabalho será uma das resoluções em cima da mesa no Conselho de Ministros extraordinário agendado para esta quinta-feira, um encontro também simbólico no dia em que o governo assinalará em Coimbra os 37 anos do Serviço Nacional de Saúde.

CONSELHO DE MINISTROS DEDICADO À SAÚDE DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Para **valorizar a saúde pública** procurando assim obter ganhos que beneficiem a qualidade de vida dos cidadãos. Neste sentido, procedeu-se a:

...

Lançamento da Estratégia de Promoção da Alimentação Saudável, que procura incentivar o consumo alimentar adequado e a conseqüente melhoria do estado nutricional dos cidadãos, com impacto direto na prevenção e controlo das doenças crónicas. Esta estratégia passará por uma redução do consumo excessivo de açúcar e sal e pela promoção da disponibilidade dos alimentos enquadrados num padrão alimentar saudável aos cidadãos.